



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 0274/2018

O Projeto de Lei que cria a Farmácia Solidária consiste na criação de uma estrutura física, para que, sem fins lucrativos, receba a doação de remédios vindos da comunidade, médicos, indústrias farmacêuticas e distribuidora de medicamentos, etc.

Sabemos que o desperdício é uma das marcas da sociedade moderna, a população não possui o hábito de redistribuir sobras de medicamentos, podendo levar ao vencimento e à inutilidade dos medicamentos.

A finalidade do projeto seria retirar das casas medicamentos que não estão sendo mais utilizados. Aqueles que não puderem ser aproveitados serão incinerados e, aqueles que estiverem em perfeitas condições, serão cadastrados e colocados nesta farmácia que ficarão nas próprias instalações da

Secretaria Municipal de Saúde para que a comunidade possa usufruir deste medicamento dentro do prazo de validade. Terá direito a receber os medicamentos da Farmácia Solidária todo aquele que faça o cadastro junto à Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria essa que trata como parte

fundamental para o sucesso do projeto, ficando ela responsável pela implementação, desenvolvimento e gerenciamento da Farmácia Solidária, além de dar operacionalidade firmando parcerias com entidades, órgãos da sociedade civil, clubes de serviços, visando ampliar o atendimento e arrecadar os

medicamentos necessários.

O Projeto de Lei buscaria atender, prioritariamente as pessoas mais carentes do município, e possui fundamental relevância social e econômica.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da municipalidade, informe a possibilidade de apresentar um projeto de lei que institua em nosso município o Programa Farmácia Solidária de arrecadação e distribuição de medicamentos.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2018.


WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR